TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos, eletrodomésticos e equipamentos diversos para atender a demanda da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA:

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**CARRO DE EMERGÊNCIA:** Construído em aço carbono, acabamento em pintura eletrostática, primeira gaveta com repartições, suporte para soro inox, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para desfibrilador ou cardioversor inox, tábua para massagem cardíaca, travas nas gavetas, tampo inox, rodízios de 4'' sendo 2 com freios, puxador em inox, para-choque, medidas; 0,45 x 0,70 x 0,90 cm de altura.	UNID	01	R$4.780,00	R$4.780,00
2	**MONITOR MULTIPARAMETRO:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos. Monitor Multiparamétrico com os parâmetros de ECG, Respiração, Temperatura, PNI e SPO2; Tela de cristal líquido colorida (LCD), touchscreen e seletor giratório (knob) de 10 a 15 polegadas; resolução mínima de 1024 x 600; Mínimo 6 (seis) canais em forma de onda simultâneas; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 (noventa e seis) horas e com possibilidade futura de até 180 horas, além de possuir memória de eventos de alarmes; Com velocidade de varredura ajustável em 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s; Deve possuir alarmes audiovisuais com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa) ajustáveis pelo operador; Alarmes visuais e sonoros; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45; Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático; Alimentação à bateria interna (não modular) de lítio por no mínimo 180 minutos, com possibilidade futura de autonomia de até 480 minutos por meio da substituição por bateria de maior capacidade, vedada a expansão por acréscimo de uma segunda bateria; Indicação visual no display do equipamento que informe o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Detecção e rejeição automática de marca-passo; O equipamento deverá dispor de escala de coma de Glasgow e permitir a utilização dos protocolos de alerta precoce MEWS, NEWS e NEWS 2, os quais deverão estar incorporados ao monitor, não sendo admitida a oferta desses recursos como opcionais; Capacidade de conexão com a Central de Monitoração e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração; A central deverá possuir registro próprio na ANVISA; Equipamento leve e compacto, com alça de transporte embutida para eventual necessidade de transporte; Grau de Proteção contra Ingresso de Água: IPX1 ou superior; Parâmetros que devem acompanhar o equipamento: 1. ECG Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; Número de derivações: 7 derivações e (opcional) 12 derivações; Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção automática de pulsos de marcapasso; Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as	UNID	01	R$10.400,00	R$10.400,00

	derivações; Deve possuir monitorização de Segmento QT e QTc Análise de Arritmias em no mínimo duas derivações simultaneamente, com reconhecimento de 24 ou mais arritmias (letais e não letais), incluindo-se fibrilação atrial; 2. Respiração Método bioimpedância (ou impedância) torácica; Faixa de frequência respiratória 4 a 150 rpm; Com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia ajustável; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. 5. Oximetria (SPO2): Visualização da curva pletismográfica; Deve ser ofertado nas seguintes Tecnologias: Nellcor, Masimo, GE Trusignal, Mindray ou BluePro; Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Frequência mínima de 40 a 300 bpm; Observação: Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores “similares” ou “compatíveis”. Para os sensores que necessitarem de Cabo extensor, deverão ser entregues 01 cabo extensor por sensor de oximetria da mesma marca do sensor. Deve estar contido na proposta marca e modelo do sensor e do cabo extensor. 3. Temperatura cutânea: Deve possuir pelo menos 01 (um) canal de temperatura; Com faixa de medida de 0º a 42ºC; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos); 4. Pressão Não Invasiva (PNI): Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automática e STAT; Faixa de Medida de: Pacientes Adultos de pelo menos 10 a 270 mmHg / Pediátricos de pelo menos 10 a 230 mmHg / Neonatal de pelo menos 10 a 130 mmHg; Intervalo de medidas: 1 a 480 m. Deve possuir proteção contrapressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal); DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO Manual operacional do equipamento em português Garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação. 1 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico. 1 Sensor Permanente tipo Clip uso adulto / pediátrico. 1 unidade de Sensor TEMP Cutâneo adulto / pediátrico 1 unidade de Mangueira uso Adulto / pediátrico. 1 manguito tamanho adulto / pediátrico reutilizável. EXIGÊNCIAS: O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora; Os acessórios como sensores e cabos, devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos cabos e sensores “similares” ou “compatíveis”; A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA; Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.				

3	**CARDIOVERSOR:** Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e marcapasso transcutâneo; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG e MP; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6,5 polegadas e com peso máximo de 7,5 kg com bateria e pás externas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria recarregável de lítio com autonomia mínima para 4 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário sem uso de qualquer tipo de ferramenta. Grau de proteção mínimo IP44 ou superior; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e marcapasso transcutâneo; **Desfibrilação**: •Tecnologia bifásica de desfibrilação; •Deve possuir, pelo menos, 20 escalas de energia até 360J para seleção do usuário; •Carga de energia de 200 J em, no máximo, 4 segundos; •Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; •O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; •Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; deve possuir indicador de impedância nas pás e na tela do equipamento. **Desfibrilação Sincronizada (cardioversão)**: •Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60ms, e marcação da mesma em tela; •O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; •Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; •Após descarga de choque sincronizado, o sincronismo deverá ser desativado; **Marcapasso Transcutâneo**•Incorporado no próprio equipamento; •Modos de operação: demanda e assíncrono; •Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção; •Faixa de frequência de estímulo: 40 e 180 PPM; •Faixa de corrente de estímulo: 2 a 200 mA; **PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO** .ECG. Armazenamento de até 12 horas de formas de onda de ECG; Armazenamento de até 400 eventos por paciente; Armazenamento de no mínimo 60 horas de tendências tabulares; deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG em 3 e 7 derivações; Capacidade de exportação de dados para PC através de USB; Faixa de medida da FC: 20 a 290 bpm; Análise de arritmias, contemplando pelo menos: Assistolia, Fibrilação e Taquicardia Ventricular, Bradicardia, Bigeminismo, Trigeminismo, R em T, Ritmo Ventricular, CVPs multi, Taquicardia Ventricular não sustentada, Pausa, Ritmo Irregular, Fibrilação Atrial. **ACESSÓRIOS** •Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos (neste caso, ou embutidos, ou através de adaptadores) (1 unidade); •Cabo para eletrodos multifunção (1 unidade); •Conjunto de eletrodos multifunção, para pacientes adultos (1 unidade); •Cabo de ECG 3 ou 5 vias (1 unidade); •Papel Termossensível com largura de 50 mm ou mais (5 unidades); •Cabo força (1 unidade). Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: Manual operacional do equipamento em português. Garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação. EXIGÊNCIAS: O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora. A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.	UNID	01	R$ 25.800,00	R$25.800,00

	Não serão consideradas propostas que for cópia fiel da Descrição Técnica. Sendo a mesma imediatamente desclassificada. As empresas licitantes deverão descrever seus equipamentos e características devendo estar contidos nestas especificações todos os dados técnicos. O(s) item (ns) não informado(s) será (ão) considerado(s) como não atendido(s)				
4	**DEA:** Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Alimentação: 110/220 volts; Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: De Lithium - recarregável de longa duração – Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis. Capacidade para 10 horas de monitorização ou 200 choques, 5 anos em stand-by. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules – 50 – 50 – 50 joules. Modo de desfibrilação adulto de fábrica: 150-150-150 joules. Modos de desfibrilação opcionais (adulto): 150-200-200 joules. 150-200-360 Joules. Alarmes sonoros e visuais; Alarmes de bateria fraca. Auxilio ao socorrista Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Dispositivo de Feedback de RCP: Utilizado para auxiliar o socorrista durante a RCP, indicando a frequência e profundidade das compressões torácicas, por comando de voz e indicador gráfico que mostra o nível da profundidade da compressão em tempo real no display. Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP. Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto. Display de cristal líquido colorido: 4,3". – Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG. ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados. Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display. Gabinete: Em polímero de alto impacto – totalmente isolado. Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito. Idioma: Português – Opcional: Inglês e Espanhol Inmetro: Certificado no INMETRO NBR IEC 60.601-1, 60.601-1-2, 60.601.2-4, 60601-1-6. Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil. Peso: Peso aproximado de 1,9 kg. **Modo Médico (Modo Manual) *Opcional: Utilizado para aplicação do choque pelo socorrista médico, quando o mesmo desejar aplicar o choque.** Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos	UNID	01	R$8.080,00	R$8.080,00

	interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. **Software Phoenix**: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga: Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga. Menor que 5 segundos para 150 joules. Máximo 30 segundos na energia máxima: 4 horas quando completamente descarregada, Tempo descarga: Menor que 240 ms.Tipo de onda: Bifásica Exponencial Truncada. Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Temperatura ambiente: 0ºC a 50ºC Umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação Procedência: Nacional; Classificação: CF **ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM ESTE EQUIPAMENTO:** 01 par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto; -01 bateria de Lithium recarregável; -01 carregador de bateria; -01 manual do usuário; -Certificado de garantia; **ACESSÓRIOS OPCIONAIS:** dispositivo de Feedback de RCP e Pás de Choque Adesivas descartáveis uso adulto; -cabo USB; -bolsa para transporte.				
5	Ventilador para cuidados intensivos de pacientes adultos e pediátricos; com volume corrente a partir de 20 ml; deve possuir possibilidade futura em ventilação para paciente neonatal; Monitoração gráfica e numérica por meio de tela touchscreen TFT colorida de no mínimo 12 polegadas, com função de bloqueio, para evitar alterações nas configurações do ventilador; possuir monitorização de fluxo através de sensor distal. Alimentação Elétrica: 100 a 240 VAC, com comutação automática, 50/60 Hz; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 180 minutos, deve possui possibilidade futura de autonomia para até 330 minutos ou superior. Permitir realização de transporte de pacientes no ambiente intra-hospitalar. Grau de proteção contra corpos sólidos e líquidos de no mínimo IP21. Deve possuir entrada USB para transferência de dados. Deve possuir interface de dados via RS232, ou VGA, ou HDMI e conector de rede. Nebulização integrada pneumática com possibilidade de ajuste do tempo de duração (5 a 30 min); tecla de pausa inspiratória e pausa expiratória (ambas com retenção de até 30s); Tecla específica para incremento da FiO2 (por 2 minutos), para auxiliar no processo de aspiração pulmonar. Tecla de respiração manual, permitindo que um novo ciclo seja enviado ao paciente durante a fase expiratória. Apresentar lista de eventos armazenados, com capacidade para armazenamento de até 5.000 registros. Deverá ter capacidade para armazenar até 72 horas de tendências de configuração. Teste funcional para detecção de fugas e compensação da complacência do circuito respiratório; Mudança automática de parâmetros ventilatórios de acordo com seleção do tipo de paciente: adulto ou pediátrico; Modo de espera /Standby, com memória dos últimos parâmetros ajustados; apresentar recurso para terapia de alto fluxo de oxigênio: Fluxo no mínimo de 2 a 50 e FiO2 de 21 a 100% Possuir os seguintes modos de Ventilação: VC-SIMV VC-AC PC-SIMV PC-AC CPAP/PS Binível ou APRV	UNID	01	R$ 93.700,00	R$ 93.700,00

	Ventilação de duplo controle, com ajuste automatizado da pressão inspiratória de acordo com as mudanças na mecânica ventilatória do paciente (PRVC) Ventilação de Apnéia e/ou backup configurável (volume ou pressão), acionada automaticamente de acordo com o tempo de apnéia ajustado com retorno automático ao reconhecer 2 esforços do paciente; Ventilação não-invasiva com ajuste da sensibilidade e compensação automática de fugas (compensação máxima de 210l/min), disponível em todos os modos pressóricos e espontâneos. Parâmetros mínimos ajustáveis pelo operador: O2%: 21 a 100% Volume Corrente: Pediátrico: 20 a 300 / Adulto: 100 a 2000. Frequência respiratória máxima: (1 a 150) rpm para evitar lesão pulmonar; Tempo inspiratório: (0,20 a 10) segundos; Tempo de pausa: desl., 5 a 60% Pressão Inspiratória: (5 a 80) cmH2O; PEEP desl.,1 a 50 cm H2O; Pressão de Suporte: (0 a 80) Faixa de Ajuste de Sensibilidade por Fluxo: 0,5 a 15 L/min e/ou a pressão: -10 a -0,5 cmH2O Exp%: auto, 10 a 85% Pressão de vias aéreas alta Volume Minuto alto e baixo; Apnéia Frequência respiratória alta; Volume corrente alto/baixo Fuga; Bateria fraca; FiO alta e baixa; Pressão de fornecimento de oxigênio baixa Frequência total alta Permitir as seguintes monitorações numéricas: Pressão de vias aéreas: pico, platô, média e mínima; Concentração medida de O2 inspirado; Volume minuto, volume minuto espontâneo e volume minuto de fuga; Volume corrente inspirado, volume corrente expirado, volume corrente expirado espontâneo e volume corrente expirado espontâneo por quilo de peso corporal do paciente. Medidas de frequência: Total, mandatória e espontânea; Índice de respiração rápida e superficial; Complacência pulmonar estática e dinâmica e Resistência insp. e exp. de vias aéreas; PEEP intrínseca por comando específico para esta função com registro em tela inclusive do volume retido; Trabalho respiratório; F.I.N força inspiratória negativa; Loop P-V estático para determinar PEEP ideal; Ferramenta de suspiro por peep intermitente e/ou aumento intermitente do VC; Possibilidade de monitorização de SPO2 com apresentação da curva pletismografia, índice de perfusão numérico e indicador de perfusão gráfico. Ferramenta para aumentar sincronismo do paciente com ventilador durante os ciclos espontâneos, ajustando automaticamente a ciclagem. Permitir as seguintes monitorizações gráficas: Curvas de Pressão x Tempo, fluxo x Tempo, Volume x Tempo e EtCO2* X Tempo (*opcional capnografia mainstream ou sidestream); Monitorização de Loops: Pressão x Volume, Volume x Fluxo ou Pressão x Fluxo, Volume x CO2* (opcional capnografia mainstream volumétrica) Acessórios: Pedestal com rodízios Braço articulado 02 circuitos pacientes Adultos / pediátrico / Mangueiras para conexão de gases Cabo de alimentação				
6	**<u>BIOMBO:</u> Biombo Sanfonado Hospitalar PVC Base Móvel 1,80m** aberto: 1.80 m, Largura fechada: 66 cm, altura 1,70 m, cor branco ou vanilha.	UNID	1	R$ **2.538,00**	R$**2.538,00**
7	**<u>BOMBA DE INFUSÃO:</u>** Bomba de infusão volumétrica para equipo universal, com tela colorida para visualização das informações de no mínimo três polegadas com tecnologia touchscreen.	UNID	04	R$ 5.200,00	R$ 20.800,00

	Com entrega de infusão para via parenteral e enteral. Peso máximo de 2,5kg. Com mensagens de erros e atalhos na tela para um ajuste rápido e fácil pelo usuário. Precisão menor ou igual a 5%. Modos: taxa, rampa, peso corporal, tempo e sequência. Grau de proteção mínima IP34. Com programação do volume adulto de 0,1 a 9.999 ml. Taxa de fluxo de 0,1 a 2000 ml/h. KVO programável de 0,1 a 5,0 ml/h. Registro histórico de no mínimo 2500 registros. Com biblioteca de medicamentos e com possibilidade de identificação por cores. Detecção de ar em no mínimo 5 níveis ajustáveis (20, 50, 100, 250, 500µl). Horário predefinido: 00:00:01 a 99:59:59, ajustável. Com sistema de alarmes e Pré-alarmes visuais e sonoros para: oclusão, ar na linha, VTBI completo, KVO concluído, nível baixo da carga, porta aberta e/ou sem kit de infusão inserido, erro de sistema, lembretes, tempo quase concluído, sem alimentação/sem energia. Bateria de lítio de no mínimo 4 horas e com carregamento de carga máxima de até 6 horas. Possibilidade futura de conectividade com cabo ou sem fio com Monitor Multiparâmetro ou central de monitorização. Clamp para fixação em suporte de soro. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa (Brasil) e serviço/software em língua portuguesa (Brasil). O licitante deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários e de serviço à equipe técnica, sem ônus para a administração. Deverá ter conformidade com a norma EN 1789, garantindo resistência a choques, vibrações e quedas, assegurando a fixação segura do equipamento em caso de uso veicular (ambulâncias), em situações de desaceleração brusca ou impacto.				
8	Bebedouro em Inox de 25 Litros, fabricado em aço inoxidável, com capacidade de 25 litros e equipado com duas torneiras em aço inoxidável com acionamento manual independentes uma para água natural e outra para água gelada. Estrutura e Acabamento: Corpo externo e reservatório interno fabricados em aço inoxidável 304, resistente à corrosão. Acabamento escovado ou polido, com proteção contra riscos e manchas. Sistema antifugas para evitar desperdício de água. Refrigeração por compressor hermético de alta eficiência. Gás refrigerante ecológico (R134a ou equivalente), livre de CFC. Capacidade de resfriamento até 2,5 litros/hora a 10°C, considerando temperatura ambiente de até 32°C. Termostato ajustável para controle da temperatura da água gelada. Alimentação Elétrica: Tensão: 127V. Deverá possuir selo Procel de eficiência energética (classificação mínima A). Dimensões e Peso: Altura: Entre 100 cm e 120 cm (para modelos de coluna). Largura: Até 40 cm. Profundidade: Até 40 cm. Peso: entre 20 kg e 30 kg, Recursos Adicionais: Dreno para escoamento de água, sistema de isolamento térmico no reservatório. Base com pés niveladores, para maior estabilidade. Segurança e Certificações: Produto certificado pelo INMETRO. Sistema elétrico com proteção contra sobrecarga e curtos-circuitos. Garantia e Assistência: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro (plugue de 3 pinos, NBR 14136).	UNID	2	R$ 1.987,25	R$ 3.974,50
09	Ferro de passar roupa industrial, possui uma potência mínima 1300W atingindo temperaturas de até 220°C. Deverá contar com reservatório de água com capacidade mínimo de 2L, uma pressão de vapor mínima de 03 bar, permitindo uma vazão contínua de vapor entre 50 e 150 gramas por minuto. Com base em alumínio, desligamento automático, cordão elétrico antichamas com certificação Inmetro de segurança elétrica com tamanho mínimo de 1,5 metros. Deverá possuir sistema de autolimpeza para manutenção.	UNID	1	R$ 1.598,67	R$ 1.598,67

10	Forno micro-ondas com capacidade de 32 litros, Potência mínima: 900W. Controle de potência de mínimo 5 níveis ajustáveis. Estrutura e Acabamento: Material externo: Aço ou plástico de alta resistência com pintura eletrostática ou acabamento resistente a riscos e manchas. Material interno: Revestimento antiaderente, resistente à corrosão e fácil de limpar. Prato giratório removível de vidro temperado, com diâmetro mínimo de 31 cm. Painel de Controle: Tipo: Digital ou combinado. Interface intuitiva com teclas ou botões de fácil manuseio. Teclas rápidas para aquecimento, descongelamento e preparo de alimentos pré-programados. Funções e Recursos: Descongelamento automático por peso ou tempo. Timer ajustável com tempo máximo de 30 minutos. Sistema de segurança com trava para crianças. Iluminação interna durante o funcionamento. Sinal sonoro ao término do ciclo de operação. Alimentação Elétrica: 127V Frequência: 60 Hz. Dimensões e Peso: Largura: Entre 52 cm e 55 cm. Altura: Entre 30 cm e 35 cm. Profundidade: Entre 40 cm e 45 cm. Peso: Até 20 kg. Produto certificado pelo INMETRO. Sistema de ventilação para evitar superaquecimento. Proteção contra curtos-circuitos e sobrecarga elétrica. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Itens Inclusos: Manual de instruções em português. Cabo de alimentação com plugue padrão brasileiro (NBR 14136).	Unid.	01	R$ 1.215,10	R$ 1.215,10
11	Sanduicheira com potência mínima de 1000W, voltagem de 110V capacidade para mínimo 02 pães de forma. Feita de aço inoxidável, com placas antiaderentes de Teflon, e dimensões aproximadas de 25 cm x 25 cm x 10 cm . Deverá possuir controle de temperatura ajustável, luzes indicadoras, trava de segurança, pés antiderrapantes e proteção contra superaquecimento e isolamento térmico.	UNID	01	R$ 252,25	R$ 252,25
12	Ventilador de parede com mínimo 04 pás com diâmetro das pás mínimo 60 cm e largura mínima das pás de 65mm, potência mínima de 130W, na tensão 110V , velocidade ajustável com três níveis, estrutura em aço, oscilação horizontal automática, inclinação vertical ajustável, operação silenciosa, com interruptor de parede, motor com proteção térmica, grade de proteção removível para fácil limpeza, e design ergonômico para otimização do fluxo de ar.	UNID	6	R$ 694,71	R$ 4.168,26
13	Cadeira fixa escritório, estrutura em aço tubular com reforço estrutural nos pés evitando a abertura dos mesmos. Autonomia e peso mínimos de 120 Kg. Revestimento assento e encosto: em espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada mínimo de 50 Kg/m³ de espessura média e resiliência. O encosto deverá possuir base resistente suportando o apoio lombar sem deformações. O encosto e assento deverão possuir revestimento em tecido ou couro sintético cor preta. Estrutura: pintura epóxi, cor Preta.	UNID	20	R$ 210,09	R$ 4.201,80
14	Longarina, de 3 lugares com toda estrutura de aço cromado, Base fixa em formato de "Y" com quatro sapatas e pés niveladores. O assento e encosto deverão ser em estrutura de aço perfurado, com medidas mínimas de 40x60 cm para o assento e 50x40cm. Cada assento deverá suportar até 150 kg. A longarina deverá possuir mínimo 02 braços que deverão possuir formato ergonômico em aço cromado. A fixação deverá ser feita com parafusos e ferragens em aço inoxidável.	UNID	04	R$ 1.009,07	R$ 4.036,28
TOTAL					**R$185.544,86**

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e o custo estimado total é de **R$185.544,86 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** será o valor máximo definido para esta licitação devendo serem respeitados, caso a caso, os valores unitários e totais.

3.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo,

elaborado com base em média aritmética saneada de preços, após pesquisa de preços com a seguinte fonte alternativa de pesquisa: Plataforma Triângulo Cestas e Painel de Preços do Governo Federal.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1. A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de mobiliários e equipamentos em geral necessários para a adequação de espaços, melhoria das condições de trabalho e um melhor atendimento a população com a criação da sala vermelha, com a finalidade de atender a demanda da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

4.2. A atualização tecnológica desses itens irá aumentar a eficiência nos serviços prestados e a produtividade, enquanto a substituição de móveis e eletrodomésticos antigos contribuirá para um ambiente de trabalho mais confortável, o aumento da segurança ao atender normas atuais, a promoção da sustentabilidade através de práticas mais ecológicas, e aprimoramento da imagem institucional, refletindo um compromisso com a modernização e eficiência, melhorando assim a percepção pública da instituição, mostrando um compromisso com a eficiência, a segurança e o conforto.

4.3. O registro de preços para entrega do objeto garantirá o suprimento imediato, a cada oportunidade, isoladamente, ensejando-se a economicidade e a racionalização processual, assim como a agilidade no atendimento pretendido.

5. PRAZOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços referente a este Termo de Referência será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da(s) ATA(s) registro(s) de preço(s) ARP, sendo prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
5.2. O prazo de entrega será obrigatoriamente no máximo de 30 (trinta) dias após a emissão e envio da “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada preferencialmente por correio eletrônico.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto da contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Após análise foi constatado que os itens não se enquadram como sendo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.788 de 28/09/2021 e Lei Federal nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a execução do objeto deste Termo de Referência deverão ser adotadas normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas

(ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), ANVISA e demais normas atinentes ao objeto.

7.2. Os padrões mínimos de qualidade para a aquisição incluem o uso de materiais duráveis e acabamentos resistentes, em conformidade com normas de segurança, ergonomia e funcionalidade adequadas, alta durabilidade e resistência, eficiência energética em eletrodomésticos, além de garantia mínima e suporte técnico eficiente, assegurando que os itens sejam seguros, duráveis, e adequados às necessidades do órgão.

7.3. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas contendo descrição de marca e modelo dos produtos, sem apresentar marcas de inviolabilidade e em condições de transporte e acondicionamento indicados pelo fabricante. Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

7.4. O fornecedor deve se responsabilizar totalmente pela entrega, montagem dos equipamentos nos locais indicados pela área requisitante (Santa Casa Municipal de Saúde de Piemnta-MG.).

7.5. Conter as especificações dos objetos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos objetos ofertados, incluindo especificação de marca e principalmente modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características dos objetos;

7.6. No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, montagem e/ou instalação, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos objetos;

7.7. Os objetos e seus componentes deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

7.8. Deverá ser reparado ou substituído o objeto que apresentar defeito, dentro do prazo da garantia, em, no máximo, 7 (sete) dias corridos, a contar da abertura da Ordem de Serviço de reparo;

8. DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.2. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.1.3. Marca, e modelo de cada item ofertado;

8.1.3.1. Caso não haja campos específicos para preenchimento das informações de marca ou fabricante e modelo, o licitante deverá informar no campo marca / modelo disponível, todas as informações solicitadas.

8.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.1.5. Nos valores propostos deverá estar incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
8.1.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
8.1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
8.1.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste instrumento, conforme as normas de regência de contratações públicas.

9. LAUDOS E CATÁLOGOS

9.1. A licitante arrematante do objeto, sob pena de desclassificação, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término da disputa de lances apresentar os catálogos e/ou manuais com fotos que comprovem que as especificações mínimas estão sendo atendidas (equipamentos).
9.2. Os catálogos técnicos devem conter todos os itens ofertados, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas e dimensionais que demonstrem "de forma clara" a compatibilidade dos produtos com os itens especificados (indicar o produto/linha/modelo que está sendo ofertado), sob pena de desclassificação;
9.3. A empresa fornecedora quando solicitada deverá apresentar a relação das empresas responsáveis pela assistência técnica autorizada na região solicitada (Estado de Minas Gerais), visando assim assegurar o bom estado e funcionamento do objeto durante o período de vigência da garantia e após seu término.
9.4. Os itens cadeiras deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de descritivo ou catálogo contendo informações necessárias e suficientes para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo marca, modelo e comprovação de atendimento às normas técnicas solicitadas.
9.5. Os itens cadeiras e longarinas deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de descritivo ou catálogo contendo informações necessárias e suficientes para perfeita identificação do modelo ou da linha e comprovação de atendimento às normas técnicas da ABNT.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:
10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com os termos deste presente documento e aos que o vinculam.
10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora/Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora/Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A contratante se obriga ao cumprimento de todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.292/20223, ficando obrigada a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura, com base no disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas respectivas alterações.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.1.2. Se responsabilizar por entregar e montar o mobiliário no perímetro urbano, diretamente nas unidades do município conforme demanda apontada.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.1.8. O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Santa Casa, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto.

11.1.9. O contratado se obriga ao cumprimento de todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.292/20223, inclusive emitindo os documentos fiscais (notas fiscais, faturas, recibos, etc.) em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, Decreto Municipal nº 3.292/20223, sob pena de não aceitação dos documentos por parte da contratante, com sua devolução para correção.

12. DA SUSTENTABILIDADE:

12.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

12.1.1. Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte;

12.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;

12.1.3. Seleção de materiais e insumos em conformidade com os índices de emissão de poluentes determinados pela legislação vigente.

12.1.4. Elaboração e implementação de um plano de prevenção e resposta rápida em caso de vazamentos, incluindo ferramentas e procedimentos adequados para o devido controle.

12.1.5. Apresentação de um plano ecologicamente seguro e sustentável de descarte de material recolhido dos aparelhos em manutenção e instalação.

12.1.6. O órgão participante deverá fornecer, no que for possível, e no que couber, solução que esteja de acordo com as normas atinentes à sustentabilidade e respeitar os princípios básicos norteadores do meio ambiente.

12.1.7. Vedar a aquisição de produtos que se utilizam de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº. 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000

13. DO PEDIDO, DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta-MG, no seguinte endereço: Rua Totonho Costa 230, Centro, Pimenta/MG.

13.2. O departamento de Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, podendo ser denominada também Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico;

13.3. Para a formalização do(s) pedido(s) será (ão) emitida(s) Nota(s) de Autorização(s) de Fornecimento - NAF e/ou Nota(s) de Solicitação(s) de Empenho e/ou outro documento equivalente cuja cópia será encaminhada do e-mail institucional para o e-mail oficial da empresa contratada, dispensando o envio de qualquer outro documento complementar e/ou informações complementares para validação do pedido;

13.4. O prazo para entrega inicia-se imediatamente após o envio, pelo e-mail e nas condições estabelecidas no item acima, da Nota(s) de Autorização(s) de Fornecimento - NAF e/ou Nota(s) de Solicitação(s) de Empenho e/ou outro documento equivalente dispensado o envio de qualquer outro documento adicional para ratificação da autorização.

13.4.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de

antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.5. A entrega será realizada de segunda a sexta, preferencialmente no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 hs.

13.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.10. Os produtos do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta-MG.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. Deverá ser exigida garantia mínima de 01 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Este prazo de garantia poderá ser maior ou menor, de acordo com a especificidade dos itens solicitados.

15.2. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

15.2.1. Caso não seja entregue o Termo de Garantia do Fabricante a cada item fornecido, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela correção das falhas que forem detectadas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE durante o período de garantia.

15.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

15.3.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

15.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

15.5. Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, os produtos adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada ou representação em Minas Gerais a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os móveis, considerando que logística de deslocamento do mobiliário é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume.

16. MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1. Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO

17.1. Fiscalização Técnica

17.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.1.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

17.1.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.1.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.1.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.1.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato,

em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

17.2. Fiscalização Administrativa

17.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a **manutenção das condições de habilitação da contratada**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.2.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

17.3. Gestor do Contrato

1.1.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.3.1.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.3.1.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.3.1.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.3.1.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.3.1.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.3.1.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação

e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.
18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
18.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.7.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

18.7.1.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

18.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
19.2. Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, o preço do objeto poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

19.2.1. Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, à Administração Pública contratante, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

19.2.2. É facultado a Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta-MG, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

19.2.3. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia de execução nos termos do Art. 96 da Lei n° 14.133 de 2021 tendo em vista que o (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) após a entrega e aceitação definitiva do objeto.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

21.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21 e se sujeitará às sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21.
21.2. Na aplicação das sanções previstas serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.
21.3. Na aplicação das sanções serão observadas as condições estabelecidas no Art. 156, § 1º ao 9º, Art. 157 a 163 da Lei 14.133/21.
21.4. Aplica-se no que couber, além das sanções acima, as sanções administrativas previstas no Capítulo I, Título IV da Lei 14.133/21, bem como as penalidades previstas no Capítulo II-B da Lei 14.133/21.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Ficha 965 – 03.01.02.10.302.0016.1049.4.4.90.52.00 - Fonte: 1.500.000.000.0000

Ficha 949 – 03.01.01.10.122.0016.1047.4.4.90.52.00 – Fonte 1.500.000.000.0000

23. DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

23.1. O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta-MG.

20. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

23.2. Para o objeto deste Termo de Referência registramos a impossibilidade de cumprimento do comando normativo previsto no art. 48, I e III da Lei Complementar 123/2006 tendo em vista que, neste caso concreto, durante os procedimentos de elaboração do Termo de Referência não foram encontrados três fornecedores competitivos, do ramo pertinente aos objetos licitados e que se enquadrem na classificação de ME, EPP e/ou equiparadas definidas pela LC 123/06 e a realização de licitação com a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (e equiparadas) não será vantajoso para a Administração Pública e pode representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e contraria a economicidade e a racionalização processual, assim como a agilidade no atendimento pretendido.

Pimenta/MG, 15 de janeiro de 2026.

_____

Pollyanna Alves Salgado
Presidente da Comissão de Licitação

APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Ligia Beraldo de Oliveira
Diretora Administrativa